



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA Nº 08/2022 - RETIFICADO

O Município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL CLASSIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA Nº 08/2022**, referente ao **Concurso Público nº 02/2022**, conforme segue:

1 – DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PADEIRO

- 1.1 - CONVOCAR** para a realização da Prova Prática de Padeiro, os **20 (VINTE)** melhores classificados dos cargos supracitados, desde que **(atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva)**, conforme Anexo I, deste edital.
- 1.2 – INFORMAR** que o prazo para interposição de recursos contra o edital de convocação para a prova prática, para o cargo de Padeiro, inicia-se as **00hs01min do dia 06 de dezembro de 2022 e encerra-se as 23hs59min do dia 07 de dezembro de 2022**. Que qualquer recurso interposto fora deste período será considerado precluso.
- 1.3 – LOCAL DA PROVA.**

CARGO	Padeiro
LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	Rua Padre José Julianetti, 163, São Pedro do Turvo – SP.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DAS PROVAS.	Fechamento dos Portões - 08:30hs. Início das Provas – 08:45hs.
DATA DA PROVA	11/12/2022.

- 1.4 -** A prova será realizada de acordo com as instruções publicadas **Anexo II, deste edital**
- 1.5 -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Pedro do Turvo – SP, 05 de dezembro de 2022.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito do Município de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO I

Posição	Inscrição	CANDIDATO	RG	Nascimento	Média final
01	22740	LUAN SOUSA BARROZO	54.354.195-2	18/12/1998	77.50
02	22744	WENDER HENRIQUE DA SILVA	43.359.162-6	23/06/1983	72.50
03	22756	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	34.512.476-5	23/08/1981	65.00
04	22759	CARINA ROSA DE ANDRADE	50.799.010-9	06/03/2000	62.50
05	22742	MARCOS ANTÔNIO DOS REIS	37.628.331-2	13/01/1997	60.00
06	22752	ANDREIA DOS SANTOS LEITE SOUSA	41.820.564-4	05/03/1987	60.00
07	22761	ANA PAULA TEIXEIRA	45.173.353-8	26/01/1987	57.50
08	22743	ADRIELE SEVERIANO DE SOUZA	40.308.165-8	07/03/1994	57.50
09	22738	ELIANA MENDONÇA ARANTES	40.821.280-9	27/12/1983	55.00
10	22734	RENAN WESLEY POLETTI	50.799.172-2	23/03/1995	55.00
11	22757	ANA PAULA DE CAMPOS GERALDO MARCOLINO	48.136.052-9	13/05/1992	50.00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO II

CARGO: PADEIRO:

- I. Para a prova prática para o cargo de **Padeiro** os **20 (vinte) primeiros** classificados do cargo supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.
- II. A prova prática para o **Cargo de Padeiro**, consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao cargo, organização do local durante o trabalho. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
- III. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
- IV. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).
- V. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.
- VI. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.
 - a) Os critérios para avaliação serão:
 - b) Higiene Pessoal - 20 pontos;
 - c) Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos;
 - d) Higiene e cuidado no preparo dos alimentos – 20 pontos;
 - e) Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos;
 - f) Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.
- VII. A nota da prova prática, será somada a nota da prova objetiva e o somatório será dividido por dois e o resultado será a nota final do candidato.

Será **desclassificado do Concurso Público**, o candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática e que se ferir utilizando os utensílios domésticos, como (Facas, garfos), quando os mesmos não tiverem utilizando os EPIs obrigatórios (luvas).